



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS**

LEI Nº 2.313, DE 29 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a criação e denominação de Centro Municipal de Educação Infantil, no âmbito da rede municipal de ensino de Palmas, e adota outras providências.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Centro Municipal de Educação Infantil, localizado na Rua Olga Cavalcante, APM 04, Setor Bertaville, Palmas-TO.

Art. 2º A instituição acima qualificada denomina-se Centro Municipal de Educação Infantil Ana Luísa Rodrigues Valdevino.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palmas, 29 de maio de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas